



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

LEI Nº. 1.686

Data: 29 de Dezembro de
2.016

SÚMULA: DISPÕE O
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EXECUTAR
O PLANO DE AÇÃO E
APLICAÇÃO - ANO
2016/2017 - DO FUNDO
MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE

**A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu,
Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com destinação prevista no Plano de Aplicação para execução do Plano de Ação, ambos aprovados pela Resolução nº 07/2016, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º. O Plano de Ação e o Plano de Aplicação 2016/2017 anexos fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de Dezembro de
2.016.

Evani Justus
Prefeita Municipal